



PORTARIA n. 01, de 03 de março de 2026

Estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito das Varas do Trabalho de Rio Grande.

O Juiz **Giovani Martins de Oliveira**, Diretor em Exercício do Foro Trabalhista de Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 219 e 224, § 1º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa n. 07/2026, de 11 de fevereiro de 2026, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 n.339, de 11 de fevereiro de 2026, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO os dias tradicionalmente conhecidos como pontos facultativos, os quais constam na Portaria 189, de 26 de setembro de 2025, do Supremo Tribunal Federal, como no ATO GDGSET. GP. n. 829, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a concordância externada pelos Exmos. Juízes Titulares e Substitutos das quatro varas Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nas unidades judiciárias:

- I - 20 de abril;
- II - 05 de junho;
- III - 10 de agosto e
- IV - 07 de dezembro.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande - RS

Art. 2º – Nas datas referidas no artigo anterior, será prestado atendimento aos casos urgentes na forma usual.

Art. 3º – Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos iniciais e finais dos prazos que coincidirem com as datas mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE à Corregedoria Regional e à OAB – RS, Subseção local.

Rio Grande, 03 de março de 2026.

Giovani Martins de Oliveira
Juiz do Trabalho
Diretor em Exercício do Foro Trabalhista de Rio Grande